



**SUMÁRIO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** ..... 1  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ**..... 2  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA**..... 2

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 60, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 49/2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 49/2022, celebrado com a empresa REAL CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.576.703/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo-se a limpeza e higienização de reservatórios de água, com execução mediante o regime de empreitada por preço global:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor	ARNÓBIO RODRIGUES NEVES	553.264.631-72	COAL
Gestor Substituto	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	COAL
Fiscal Técnico	JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA	041.899.481-10	COAL
Fiscal Técnico Substituto	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	932.343.251-20	COAL
Fiscal Administrativo	HÉLIO NASCIMENTO MEDEIROS	239.751.301-30	COAL
Fiscal Administrativo Substituto	GILBERTO EULÁLIO DE LUNA	722.781.611-72	CCOMP

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;



Brasília, 06 de julho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 126 - p. 2

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

Diretor

---

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ**

#### **PORTARIA CR-PP/FUNAI Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 74/2022(4034661), celebrado entre a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Ltda e a FUNAI - Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Juliano Amora Araújo portador de matrícula nº 3144541 e CPF nº 018.846.143-45, tendo como substituto, Clarivaldo Baptista Junior, portador de matrícula nº 1473924 e CPF nº 272.458.101-68.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto no Contrato nº 74/2022, nesta Coordenação Regional de Ponta Porã:

I - Carla Cecília Ribeiro Mendonça portadora de matrícula nº 3145597 e CPF nº 756.324.622-34, tendo como substituta, Dalva Regina Matos Monturil, portadora de matrícula nº 0161506 e CPF nº 220.443.451-53.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais setoriais, nas CTLs jurisdicionadas, no Contrato nº 74/2022:

I - Newton Machado Bueno, portador de matrícula nº 0446610 e CPF nº 004.958.808-76, tendo como substituto, Adnilson Franklin Lemes de Melo portador de matrícula nº 1917534 e CPF nº 544.150.201-00;

II - Renato Melo da Cunha, portador de matrícula nº 1823593 e CPF nº 015.948.321-29;

III - Paulo Pereira da Silva, portador de matrícula nº 1821832 e CPF nº 294.067.301-20 tendo como substituto Lúcio Vilharva portador de matrícula nº 0446262 e CPF nº 446.089.931-00;

IV - Emanuel Guimarães dos Santos, portador de matrícula nº 1819294 e CPF nº 658.375.412-68;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ PATTA MOREIRA**

Coordenador Regional

---

### **COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA**

#### **PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOEL BEZERRA RIBEIRO, matrícula 0446206, CPF: 209.971.002-00 e JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF: 589.998.835 49 como GESTORES, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 1216/2021, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e UXSERVICE LTDA, CNPJ 42.697.321/0001-37.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.



Brasília, 06 de julho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 126 - p. 3

Art. 3º Revogar a PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LARI GOMES**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAILTON GERINO MACIEL, matrícula nº 0446849, CPF: 221.185.945-34 e CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, como GESTORES, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 099/2015, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e IVANALDO OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 569.445.515.00.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 03/CRSB/2016, de 28 de Janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LARI GOMES**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2022**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF:781.008.102-06 e TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26, como GESTORAS, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 791/2021, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e JAQUELINE PEREIRA CAMPOS, CPF 603.348.601-30.

Art. 2º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º Revogar a PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 9, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LARI GOMES**  
Coordenador Regional Sul da Bahia

**PORTARIA Nº 24/CR-SB/FUNAI, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA-BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88 e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445700, CPF: 352.391.074-91, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato Nº 087/2018, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e ELCIONE ALVES DA SILVA.

Art. 2º- Os Gestores titulares e substitutos têm em suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de Setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.



Brasília, 06 de julho de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 126 - p. 4

Art. 3º - Revogar a PORTARIA Nº 004/CR-SB/FUNAI, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LARI GOMES**  
Coordenador Regional